



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM: HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES, POUSADAS E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, CONVÊNIOS, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDADO EM 07/09/91

Registrado no Cartório Sarlo sob o Livro A-09, sob o nº 8.718  
RG. MTB - 24000.005054-91 / COD. SINDICAL 020.293.040.89-8  
CNPJ: 36.364.883/0001-66 DRF-ES

## CIRCULAR INFORMATIVO SINTRA HOTEIS

Comunicamos aos Srs. Contadores, empresas e departamentos pessoais, que no último dia - 19/12/2017 fora firmado a Convenção Coletiva entre SindBares e SintraHotéis. A CCT/2018 prevê outros benefícios além dos itens abaixo mencionados. Informando que a mesma estará à disposição da categoria profissional e econômica a partir de 14/01/2018.

**1ª - VIGÊNCIA DATA BASE** – O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando 1º de janeiro de 2018 e finalizando em 31 de Dezembro de 2018, nas cláusulas econômicas e as demais cláusulas permanecerão inalteradas até 31 de Dezembro de 2018.

**2ª - REAJUSTE SALARIAL** – As empresas reajustarão os salários dos trabalhadores em Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Cozinhas Industriais e Cozinhas de Preparação de Alimentos em Escolas e Creches no percentual de 2% (dois por cento) a incidir sobre os salários de Dezembro de 2017. Para aqueles que se encontra acima dos pisos.

**Pisos Admissionais:** Os pisos salariais admissionais a vigorarem a partir de 01/01/2018 obedecerão aos seguintes valores:

**BARES RESTAURANTES E SIMILARES**

Piso Salarial Único..... R\$ 1.000,00

### COZINHAS INDUSTRIAIS

A) Cozinheiro Oficial/Açougue.....R\$ 1.497,07.

B) Meio oficial (Aj. de Cozinha, copeiros Atend.de Refeitório) ..... R\$ 1.037,70.

(C) Auxiliar de Serv. Gerais..... R\$ 1.003,56.

(D) Cozinhas de Preparação de Alimentos em Escolas e Creches... R\$ 1.224,00.

(E)Cesta básica/ticket no valor de..... R\$ 124,44.

(F) Ficou estipulado uma cesta Natalina no valor de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos).

**3ª-AJUDA DE CUSTO E ALIMENTAÇÃO** – Os empregadores, que não fornecem alimentação, concederão a todos os seus empregados uma ajuda de custo alimentação, que será distribuída sob forma de vale refeição (tickets), no valor diário de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/01/2018 por dia trabalhado do mês, valor que será corrigido na data base da categoria.

**4ª- BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR** – As empresas ficam obrigadas a manter Benefício Social Sindical Familiar para os seus funcionários.

**5ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**– O Sindicato Profissional – Por decisão da Assembléia Geral, ficou deliberado que as empresas descontarão dos salários dos empregados associados, na primeira folha de pagamento do mês de Janeiro de 2018, devidamente corrigido, após a assinatura do presente instrumento 01 (um) dia de salário de todos os seus empregados mediante recolhimento, feito através de guias adquiridas através do Site: [www.sindifacil.com.br/sintrahoteis-es](http://www.sindifacil.com.br/sintrahoteis-es) ou [www.sintrahoteis.com.br](http://www.sintrahoteis.com.br) até o dia 06/02/2018, em favor da entidade sindical de classe, ou depósito na conta nº2305-5, Caixa Econômica, Agência 0167, Vitória/ES. Artigo 110º do Estatuto Sindical Profissional e art. 513 e seus parágrafos.

**6ª – MENSALIDADE SINDICAL** – para o custeio da Entidade Sindical Profissional, os empregadores recolherão mensalmente e em folha o percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário base dos funcionários associados, e repassarão ao Sindicato em guias adquiridas no SITE ACIMA mencionado até o 5º (cinco) dia do mês subseqüente e Art.110º do Estatuto Sindical Profissional e Art. 513, e seus parágrafos.

Vitória de 19 de Dezembro de 2017.

**ODEILDO RIBEIRO DO S SANTOS**  
Presidente SintraHotéis

### CATEGORIAS ABRANGIDAS:

Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Flat, Pensões, Pousadas, e Meios de Hospedagens, Cozinhas Industriais e Afins, Refeições Coletivas, Convênios, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Restaurantes e Similares em todo o Estado do Espírito Santo, exceto à Região Sul.

Sede Social: Rua Professor Almeida Cousin, 125 - Salas 802 e 803 - Ed. Enseada Trade Center - Em frente ao Pelourinho  
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-565 - Telefax: (27) 3222-4336